



RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.634

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Institui, no âmbito do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro, a Central de Negociação Criminal (CNC/MPRJ).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução GPGJ nº 2.324, de 7 de fevereiro de 2020](#), que estruturou os Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o tratamento digno a toda pessoa, a duração razoável do processo e a redução de danos, o que exige o acesso das vítimas à informação sobre os seus direitos, incluindo o de demandar reparação no processo penal, o de obter reparação nos acordos de não persecução penal, e o de ter acesso aos mecanismos de solução consensual;

CONSIDERANDO as iniciativas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico a respeito do papel do Ministério Pùblico na garantia dos direitos das vítimas, na forma das Resoluções CNMP nºs [118/2014](#), [181/2017](#) e [201/2019](#), cabendo ao Ministério Pùblico, conforme as diretrizes traçadas, prestar atendimento às vítimas e assegurar a observância dos direitos à informação, participação e reparação dos danos materiais e morais causados por infrações penais;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNMP nº 243 /2021](#), que prevê a adoção de práticas de justiça restaurativa, incumbido ao Ministério Pùblico implementar projetos e mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos, por meio de negociação, mediação e conferências reparadoras dos traumas derivados dos eventos criminosos;

CONSIDERANDO que o Ministério Pùblico deve priorizar a atuação resolutiva, prevenindo, solucionando ou reparando adequadamente lesões ou ameaças a direitos ou interesses sociais relevantes, assegurando-lhe a máxima efetividade por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos de consenso;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0058743.2023-02,



RESOLVE

Art. 1º - Criar, no âmbito do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (NIP Centro), a Central de Negociação Criminal (CNC/MPRJ), com ações destinadas a conferir eficiência, celeridade, zelo e padronização na aplicação dos instrumentos de justiça negocial na área de investigação penal.

Art. 2º - A Central de Negociação Criminal (CNC/MPRJ) será formada por equipe multidisciplinar capacitada e contará com estrutura administrativa necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Coordenação do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro orientará, por meio de ordem de serviço, as rotinas de trabalho da Central de Negociação Criminal (CNC/MPRJ), fixando as atribuições da equipe de assessoramento e de suporte administrativo.

Parágrafo único - A CNC/MPRJ manterá sala de audiências na sede do NIP Centro para o oferecimento de propostas de acordos de não persecução penal.

Art. 4º - À CNC/MPRJ, por demanda das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do NIP Centro, incumbirá:

I - receber e registrar os procedimentos investigatórios que lhe forem encaminhados para aplicação de instrumentos processuais de consenso, tramitá-los nos sistemas pertinentes e designar datas de audiências;

II - providenciar as notificações de investigados e de vítimas, através dos sistemas eletrônicos disponíveis, por contato telefônico ou qualquer outro meio oficial para as notificações, e excepcionalmente contar com apoio de Oficiais do MPRJ, na forma estabelecida pelo CRAAI Rio de Janeiro;

III - prestar assessoramento jurídico aos órgãos de execução, de modo complementar, realizando pesquisas e elaborando minutas de acordos de não persecução, atas de audiências, requerimentos de homologação de acordos nos juízos criminais e outras que sejam adequadas;

IV - facilitar o acesso à informação das vítimas sobre os procedimentos investigatórios, quando solicitado, sem prejuízo do atendimento direto das vítimas pela Promotoria de Justiça com atribuição para o caso;

V - estabelecer contatos com organismos de assistência jurídica gratuita, informando-lhes das pautas de audiências;



VI - manter cadastro de entidades de assistência social aptas a receber os recursos oriundos das prestações sociais alternativas estabelecidas nos acordos de não persecução penal;

VII - produzir relatórios estatísticos.

Parágrafo único - A CNC/MPRJ poderá desempenhar outras atividades compatíveis com as suas finalidades que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	2.634
Data:	14/11/2024
D.O.:	DOe MPRJ de 21/11/2024
Publicação:	22/11/2024
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	SEI nº 20.22.0001.0058743.2023-02
Área:	Administrativa (Área-Meio)
Tema:	Secretarias e Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo
Assunto:	-
Resumo:	A Resolução institui, no âmbito do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (NIP Centro), a Central de Negociação Criminal (CNC/MPRJ), voltada a ações para conferir eficiência, celeridade, zelo e padronização na aplicação dos instrumentos de justiça negocial.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Res. GPGJ nº 2.324 /2020 ; Res. GPGJ nº 2.324 /2020 ; Res. CNMP nº 118 /2014 , nº 181 /2017 ; nº 201 /2019 ; e nº 243 /2021 .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	CAO Investigação Penal / CRAAI Rio de Janeiro
Notas da Coordenadoria de Normativas Institucionais:	Esta versão do texto normativo não substitui a publicada no DOe MPRJ.
Revisões:	-